c) Se o número de candidatos for superior a 50:

CF = 60 % PC + 40 % EPS

sendo:

CF= Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Selecção; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, são eliminatórios pela ordem enunciada no artigo 53.º da LVCR quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos. São excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de selecção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

16 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

18 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

19 — A Prova de conhecimentos (PC) será realizada em data e local a comunicar oportunamente e terá a natureza teórica e prática, com a duração de 20 minutos, convertida numa escala de 20 valores.

A prova abordará os seguintes temas: Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), Política de Acção Social no Ensino Superior; Higiene e segurança alimentar; Técnicas de preparação/confecção de alimentos; Regime de vinculação, de carreira e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas; Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas; Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública.

20 — Legislação e bibliografia de preparação para a prova de conhecimentos:

Regulamento (CE) 178/2002, de 28 de Janeiro
Regulamento (CE) 852/2004, de 29 de Abril
Regulamento (CE) 853 / 2004 de 29 de Abril
Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008 de 24 de Abril
Decreto-Lei 129/93 de 22 de Abril
Decreto Regulamentar 14/2008, de 31 de Julho
Lei 113/97, de 16 de Setembro
Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro
Lei 37/2003, de 22 de Agosto
Lei 4/2009, de 29 de Janeiro.
Lei 58/2008, de 9 de Setembro
Lei 59/2008, de 11 de Setembro
Lei 62/2007, de 10 de Setembro
Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro
Ofício Circular 2/GDG/2008, de 27 de Fevereiro
Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro
Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro
Regulamento Orgânico dos SASUM (disponível em www.sas.uminho.pt)

21 — Composição do Júri de selecção:

Presidente — Celeste Maria Loureiro Pereira, Técnica Superior
Vogais efectivos:

1.º Vogal — Patrícia Agostinho Pinto, Técnica Superior
2.º Vogal — Lídia da Conceição Nobre Santos Luís Parente, Assistente Operacional

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Carla Maria do Céu Alves Caçote Barbosa, Técnica Superior
2.º Vogal — Carla da Conceição Martins de Lemos da Cunha Faria, Técnica Superior.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

21 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site dos Serviços de Acção Social, www.sas.uminho.pt, bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da Republica Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

24 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos procedimentos em que o número de lugares a preencher seja igual ou superior a 10, é fixada uma quota de 5 % do total de número de lugares a preencher por pessoas com deficiência, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

25 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 de Agosto de 2009. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

202174253

Aviso n.º 14427/2009

Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) para a área funcional de coordenação geral de residências — ref.ª GA-01/09 (1).

1 — Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Administrador para a Acção Social da Universidade do Minho de 30 de Julho de 2009, se encontra aberto um procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) da área funcional de coordenação geral de residências, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, para o ano de 2009.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Prazo de validade — o presente procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

5 — Caracterização dos postos de trabalho — representar os serviços perante os utentes das residências com o objectivo de manter a boa organização e convivência nas residências universitárias; Gerir os espaços das residências de Santa Tecla; Gerir os serviços de lavandaria, salas de informática das residências de Santa Tecla e da Lloyd; Coordenar as vistorias às residências, bem como supervisionar os sistemas de gestão da manutenção; Apoiar transversalmente os departamentos dos SASUM nas actividades existentes nas residências; Gerir as receitas, conferir e efectuar o registo e depósitos diários provenientes das diversas actividades e produzir relatórios ao DAF; Recolher e tratar dados para fins estatísticos e de gestão, nomeadamente os mapas mensais com a receita apurada nas residências universitárias e bem como efectuar a gestão dos consumíveis previstos nos planos de higienização.

6 — Local de trabalho: Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, Braga.

7 — Posicionamento remuneratório — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com os Serviços de Acção Social da Universidade do Minho e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
8.3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.
8.5 — Requisitos preferenciais — possuir conhecimentos aprofundados na área social, ter facilidade de relacionamento interpessoal e comunicação e possuir conhecimento da língua inglesa.
9 — Habilitações Literárias — Licenciatura na área de Engenharia.
10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário tipo, a fornecer aos candidatos, disponível no Sector de Recursos Humanos dos Serviços de Acção Social ou no site dos Serviços (www.sas.uminho.pt), acompanhado dos documentos referidos no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
c) Documentos comprovativos da formação profissional;
d) Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira, natureza da relação jurídica de emprego, respectiva antiguidade e avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos, se o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;
e) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.

10.1 — Caso haja candidatos que exerçam funções nos Serviços de Acção Social, o júri solicitará ao Sector de Recursos Humanos os documentos exigidos, excepto o referido na alínea *d*), só podendo ser exigido ao candidato prova de factos indicados no currículo que não se encontrem arquivados no seu processo individual.
10.2 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário tipo por parte dos candidatos é motivo de exclusão.
11 — Forma de apresentação das candidaturas:

a) A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho — Campus de Gualtar, 4710-057 Braga, até ao termo do prazo fixado.
b) Pode também ser entregue pessoalmente no Sector de Recursos Humanos, sito no piso 1 do mesmo endereço, das 9h00 às 12h30 e as 14h às 17h30.
c) Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

12 — Prazo de apresentação das candidaturas — o procedimento encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13 — Métodos de selecção e critérios:
13.1 — Para os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura):

a) Avaliação curricular (AC) na qual serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação, experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos; e
b) Entrevista de avaliação das competências (EAC) na qual se visa aferir, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13.2 — Nos restantes casos, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função em causa;
b) Avaliação psicológica (AP) que visa estabelecer, através da aplicação de técnicas de natureza psicológica, um prognóstico de adaptação do candidato às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13.3 — Se o número dos candidatos for superior a 50, os métodos de selecção, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para todos os candidatos são:

a) Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

14 — Classificação final dos candidatos — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

a) Para os candidatos abrangidos pelo 13.1:

$$CF = 60\% AC + 40\% EAC$$

b) Para os candidatos abrangidos pelo 13.2:

$$CF = 70\% PC + 30\% AP$$

c) Se o número de candidatos for superior a 50:

$$CF = 60\% PC + 40\% EPS$$

sendo:

CF= Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Selecção; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, são eliminatórios pela ordem enunciada no artigo 53.º da LVCR quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos. São excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de selecção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.
16 — Critérios de Selecção — os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
17 — Exclusão e notificação de candidatos:

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

18 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.
19 — A Prova de conhecimentos (PC) será realizada em data e local a comunicar oportunamente e terá a natureza teórica, com a duração máxima de 2 horas, convertida numa escala de 20 valores.
A prova abordará os seguintes temas — Política de Acção Social no Ensino Superior; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES); Regime de vinculação, de carreira e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas; Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas; Sistema integrado de avaliação de desempenho na Administração Pública.
20 — Legislação e bibliografia de preparação para a prova de conhecimentos:

Declaração de Rectificação 22-A/2008, de 24 de Abril
Decreto-Lei 129/93, de 22 de Abril
Decreto Regulamentar 14/2008, de 31 de Julho
Despacho 4183/2007, de 6 de Março
Lei 113/97, de 16 de Setembro
Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro
Lei 37/2003, de 22 de Agosto
Lei 4/2009, de 29 de Janeiro.
Lei 49/2005, de 30 de Agosto
Lei 58/2008, de 9 de Setembro
Lei 59/2008, de 11 de Setembro
Lei 62/2007, de 10 de Setembro

Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro
Ofício Circular 2/GDG/2008, de 27 de Fevereiro
Portaria 1553-C/2008, de 31 de Dezembro
Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro
"Manual da Gestão de Stocks — Teoria e Prática" — Reis, Lopes dos. 2005. Editorial Presença. Lisboa
Regulamento Orgânico dos SASUM (disponível em www.sas.uminho.pt)
Manual de Gestão de Manutenção (disponível em www.sas.uminho.pt)

21 — Composição do Júri de selecção:

Presidente — Carlos Duarte Oliveira e Silva, Administrador para a Acção Social
Vogais efectivos:

1.º Vogal — Fernando Manuel da Silva Parente, Chefe de Divisão
2.º Vogal — Patrícia Agostinho Pinto, Técnica Superior

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Luísa Teixeira Machado dos Santos, Chefe de Divisão
2.º Vogal — José Pedro Gomes Coelho Teixeira Ferreira, Especialista de Informática.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.
21 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.
As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
22 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no *site* dos Serviços de Acção Social, www.sas.uminho.pt, bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.
23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da Republica Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".
24 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos procedimentos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.
25 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 de Agosto de 2009. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

202174448

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 18770/2009

Considerando que a Licenciada Maria Suzete Martins da Costa Belo Valente técnica superior deste Instituto, tem desempenhado funções dirigentes ininterruptamente desde 10/04/1996;
Considerando que a mesma à data de início de exercício de funções dirigentes detinha a categoria de técnico superior de 1.ª classe desde 31/07/1995;
Considerando que perfez, os módulos de tempo de exercício de funções dirigentes necessários à progressão e aferidos de acordo com a avaliação de desempenho efectuada nos termos da Lei;
Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro:
Determino que a Licenciada Maria Suzete Martins da Costa Belo Valente, assessor principal, da carreira técnica superior, fique posicionada no escalão 2 índice 770, da respectiva categoria, com efeitos a 01/01/2009.

7 de Agosto de 2009. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

202169718

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 18771/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 14 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 19 de Novembro de 2008, nomeio para o cargo de Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra o Senhor Prof. João Benjamim Rodrigues Pereira, em regime de comissão de serviço.
A presente nomeação produz efeitos à data de 07 de Agosto de 2009.

5 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

202170584

Despacho n.º 18772/2009

Delegação de Competências

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 4.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 19 de Novembro e de acordo com o previsto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/21, de 15-11, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31-01, delego no Administrador do Instituto Politécnico de Coimbra, Dr. Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado, a competência para assinar digitalmente o PLC n.º 9, modelo "LC-M001", correspondente ao mês de Agosto de 2009.

6 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

202168113

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 18773/2009

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 38.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, os membros de governo e de gestão das unidades orgânicas em fase de instalação são livremente nomeados e exonerados pelo Presidente do Instituto.
O INDEA — Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados, não dispõe de corpo docente próprio, encontrando-se em fase de instalação até que reúna as condições legais para poder eleger os seus órgãos de gestão, nos termos da lei e dos Estatutos.
Assim, dando cumprimento à referida disposição legal nomeio para integrar o Conselho Técnico Científico do INDEA:

a) Os coordenadores das Unidades de Investigação criadas pelo Instituto;
b) O Director do INDEA;
c) O Director da UED
d) E ainda os seguintes Professores:

1 — Doutora Alda Maria Martins Mourão;
2 — Doutora Cidália dos Anjos Martinho Macedo;
3 — Doutor Elísio Augusto Gomes Pinto.
4 — Doutor João António Esteves Ramos;
5 — Prof. João Bonifácio Serra;
6 — Doutora Maria dos Anjos Dixie;
7 — Doutor Paulo Alexandre Lopes Fernandes;

c) O director do INDEA deve convocar o Conselho Técnico Científico para a eleição do respectivo presidente até ao dia 15 de Setembro de 2009.

30 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

202168268

Despacho n.º 18774/2009

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;
Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do quadro n.º 9 do anexo II ao Despacho n.º 26 266-V/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220, de 15 de Novembro, alterado pelo Despacho n.º 22 015/2008, publicado no *Diário da Repú-*